



PPA: 327

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Geral
de Energia e Geologia

APA 2010-07-07 13:13 E-015880/2010

08.JUL.2010 009434

*Dre Cristina
Santos*

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> OFEMP	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHEP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira
Zambujal
Apartado 7585
2721-865 AMADORA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Et 1.0/68028

ASSUNTO: RECAPE da "Linha Portimão - Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão - Tunes Norte e a Subestação de Tavira"

Para os devidos efeitos junto se envia o parecer emitido sobre o Recape da "Linha Portimão - Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão - Tunes Norte e a Subestação de Tavira", após as alterações que lhe foram introduzidas.

De acordo com o citado parecer o projecto de execução da "Linha Portimão - Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão - Tunes Norte e a Subestação de Tavira" está conforme a DIA.

Com os melhores cumprimentos,

Martins de Carvalho
(Director de Serviços de Electricidade)

Anexo: Parecer

CM

Av. 5 de Outubro, 87
1069-039 Lisboa
Tel.: 21 792 27 00/800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgge.pt

JSC
12/07/2010



Direcção Geral
de Energia e Geologia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Parecer elaborado pela DGEg na qualidade de entidade licenciadora

Revisão do RECAPE das linhas associadas à Subestação de Tavira

Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira

Parecer sobre o RECAPE

1. Introdução

A apreciação do Recape em sede da entidade licenciadora advém das condicionantes que constam da Declaração de Impacte Ambiental.

Adicionalmente, para a elaboração deste parecer, foram consultados elementos do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo prévio do projecto assim como os elementos técnicos do processo de licenciamento da responsabilidade da REN, S.A.

Foram ainda consultadas as seguintes entidades: ICNB (Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade), DRC (Direcção Regional de Cultura) do Algarve, IGESPAR (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico), CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) do Alentejo, CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) do Algarve e APA (Agência Portuguesa do Ambiente).

Nos termos da legislação em vigor e na sequência da análise dos diversos elementos componentes do processo de pós-avaliação do projecto da *“Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira”*, apresentamos o seguinte Parecer:



- Que seja declarada a **Conformidade** do Projecto de Execução da Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira com as condições e medidas apresentadas na respectiva Declaração de Impacte Ambiental, emitida sobre o seu estudo prévio.

- Determinação das seguintes **condições**, integrantes nos termos de licenciamento deste projecto:

- 1. Cumprimento integral das condições e medidas definidas na Declaração de Impacte Ambiental, nos termos em que as mesmas são esclarecidas e assumidas nos volumes 2, 3 e 4 do RECAPE, atendendo às rectificações e acrescentos que adiante se indicam, e tendo especial cuidado no cumprimento das diligências de comunicação e informação do projecto e das acções da obra às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Almodôvar
- Câmara Municipal de Loulé
- Câmara Municipal de Silves
- Câmara Municipal de Tavira
- Serviços Municipais de Protecção Civil destes concelhos.

- 2. Cumprimento atempado das disposições legais respeitantes à ocupação de solos integrantes da Reserva Ecológica Nacional.

- 3. Cumprimento atempado das disposições legais respeitantes à ocupação de solos integrantes da Reserva Agrícola Nacional.

- 3. Apresentação à Autoridade Florestal Nacional, previamente à execução de trabalhos potencialmente interferentes com arvoredo de espécies protegidas, da identificação das áreas e exemplares a afectar com a construção dos apoios e com a abertura de faixa e da proposta de medidas compensatórias destas



afecções, nos termos do DL n.º 169/2001, com as alterações dadas pelo DL n.º 155/2004.

- 4. Transposição das medidas constantes do Plano de Implementação das Medidas de Minimização apresentadas no volume 3 (Plano de Acompanhamento Ambiental) do RECAPE para os cadernos de encargos das obras a realizar.

- 5. Concretização do Programa de Monitorização da Avifauna, nos termos apresentados no ponto 4.5 do volume 2 do RECAPE, para cumprimento da correspondente medida da DIA.

Este Parecer teve por base a análise dos documentos integrantes do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) deste projecto, dos pareceres de entidades externas, produzidos ou não no âmbito do Acompanhamento Público realizado, e das posições e informações apresentadas pelos interessados, em resultado deste Acompanhamento Público.

Nos pontos seguintes, apresenta-se a síntese das análises feitas a estes documentos.

2. Análise global do RECAPE

Para elaboração do parecer final sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do projecto da "Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira" com as condicionantes e medidas determinadas na Declaração de Impacte Ambiental, favorável condicionada, emitida sobre este projecto em fase de estudo prévio, foi feita a análise dos documentos que o constituem:

- Volume 1 – Sumário Executivo
- Volume 2 – Relatório Técnico (inclui um conjunto de desenhos e de



documentos anexos)

- Volume 3 – Plano de Acompanhamento Ambiental
- Volume 4 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Considera-se que estes documentos dão globalmente resposta às determinações da DIA e ao definido na legislação ambiental aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

No Volume 2 do RECAPE, além das respostas e informações decorrentes da DIA, é apresentado um programa de monitorização da avifauna, a aplicar na fase de exploração da linha, no volume 3 é sistematizado o conjunto de medidas a aplicar à construção da linha, no Plano de Implementação das Medidas de Minimização dos Impactes Ambientais e no volume 4 é apresentado o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aplicável à obra de construção da linha.

Em relação ao PPGRCD apresentado no volume 4, o mesmo deve ser completado e rectificado, no que se justificar em termos de aplicação e quantidades e tipologias de resíduos, em função das situações efectivamente ocorridas em obra.

3. Relatório do procedimento de acompanhamento público

Dando cumprimento ao disposto no artigo 31º do Decreto – Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção conferida pelo Decreto – Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, foi aberto um período de Acompanhamento Público do projecto da “Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira”, no âmbito do respectivo procedimento de pós-avaliação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

Este Acompanhamento Público foi realizado sob responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente e decorreu de 12 a 27 de Outubro de 2009, durante 12 dias úteis. Durante este período, todos os documentos integrantes do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) deste projecto estiveram disponíveis para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Câmara Municipal de Almodôvar
- Câmara Municipal de Loulé
- Câmara Municipal de Silves
- Câmara Municipal de Tavira

O Sumário Executivo esteve também disponível para consulta nas Juntas de Freguesia que se indicam:

- S. Barnabé, Almodôvar e Santa Cruz (concelho de Almodôvar)
- Alte e Ameixial (concelho de Loulé)
- S. Bartolomeu de Messines (concelho de Silves)
- Cachopo (concelho de Tavira).

A APA enviou ainda uma circular para conhecimento deste procedimento às seguintes entidades:

- ANACOM-ICP (Autoridade Nacional de Comunicações)
- AFN (Autoridade Florestal Nacional)
- ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção Geral
de Energia e Geologia

- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional
- Direcção-Geral de Saúde
- Casa Grande Alcaria Cova- Turismo Rural

A realização do Acompanhamento Público foi publicitada através de afixação de anúncios e de envio de nota de imprensa aos órgãos de comunicação social de âmbito nacional e regional.

Findo o período de Acompanhamento Público, a APA remeteu todos os documentos recebidos a esta Direcção – Geral, para análise e consideração na avaliação final do RECAPE e do Projecto.

Na sequência do Acompanhamento Público e das consultas às entidades referidas acima, foram recebidos documentos com pareceres, exposições e tomadas de posição das seguintes entidades:

- ANACOM-ICP
- Autoridade Florestal Nacional
- Câmara Municipal de Almodôvar
- Câmara Municipal de Loulé
- Câmara Municipal de Silves
- Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Junta de Freguesia de Alte

4. Analisando cada um dos documentos recebidos e referidos no ponto 2, há a registar o seguinte:

- **ANACOM-ICP**



Esta entidade informa que a área abrangida pelo projecto não está presentemente sujeita a qualquer condicionamento decorrente de ligações hertzianas ou centros radioeléctricos com servidões associadas, pelo que não coloca qualquer objecção à implementação do projecto.

- Autoridade Florestal Nacional

A AFN constata que na área do projecto ocorre a presença de arvoredos protegidos, implicando o cumprimento do estipulado no DL n.º 169/2001, com as alterações dadas pelo DL n.º 155/2004.

Dado que o Sumário Executivo não refere esta questão, nomeadamente quanto à estimativa da área de povoamento de sobreiro e azinheira abrangido e do número de exemplares afectados, a AFN dá um parecer desfavorável ao RECAPE, para que o mesmo seja revisto em função da apresentação das soluções exequíveis com vista à compatibilização de usos.

A DGEG solicitou à REN, S.A. o esclarecimento desta questão, para revisão do RECAPE, tendo o proponente informado que não é, ainda, possível confirmar se vai haver abate de árvores e, em caso afirmativo, quantificar o número de exemplares a abater, pois não está elaborado o projecto de abertura de faixa.

Ainda segundo o proponente, é também sempre possível ajustar a localização e a altura dos apoios de modo a reduzir ou mesmo evitar o abate de árvores, com excepção das espécies de crescimento rápido.

Esclarece também que o conjunto de medidas constantes do RECAPE (Volume 3 – Plano de Acompanhamento Ambiental) inclui a necessidade de compensação das árvores abatidas.

Face a estes esclarecimentos, entende-se que é de reforçar a indicação que a referida medida constante do Plano de Acompanhamento Ambiental deverá integrar os cadernos de encargos referentes às empreitadas de construção da linha e de



abertura de faixa, devendo o projecto de abertura de faixa, uma vez concluído, ser apresentado à AFN, previamente às intervenções de corte de árvores e com solicitação da aprovação desta entidade, com a identificação das árvores que se prevê abater, discriminadas por espécies e com indicação da sua localização, devendo deste projecto constar o procedimento proposto para a concretização das medidas compensatórias que se mostrarem necessárias.

- Direcção – Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

A DGADR informa que na área deste projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência da sua área de competência, eventualmente podendo existir acções da competência da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve.

Entende-se que as características da área abrangida pelo projecto e a análise já desenvolvida no EIA da linha permitem considerar que não se esperam impactes sobre este tipo de factores.

- Câmara Municipal de Almodôvar

A Câmara Municipal de Almodôvar informa que não foram recebidas quaisquer reclamações inerentes ao Acompanhamento Público do projecto.

No entanto, o próprio município vem reiterar a posição já anteriormente expressa no âmbito do procedimento de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental da fase de estudo prévio deste projecto, quando propôs uma deslocação para sul de um troço dos corredores então em avaliação, proposta que não se reflectiu na definição dos corredores estabelecida pela DIA e, conseqüentemente, no traçado agora apresentado.

A autarquia informa nunca ter chegado a receber qualquer justificação técnica para a não consideração da sua proposta, que continua a considerar preferível.



Não deixando de registar esta posição, entende a DGEG que a mesma se considera extemporânea, não cabendo agora a reapreciação dos corredores seleccionados pela DIA, onde certamente a proposta da autarquia não terá deixado de ser apreciada, ainda que não tenha sido seleccionada, no confronto dos diversos factores ambientais a ter em conta para a definição do traçado da linha.

- Câmara Municipal de Loulé

A Câmara Municipal de Loulé reitera a sua posição já expressa no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental da fase de estudo prévio deste projecto, onde defendeu a opção pelo troço 2A, em detrimento do troço 2B, das alternativas então em avaliação.

A DIA viria a determinar a selecção do corredor 2B para desenvolvimento do projecto, pelo que a autarquia manifesta de novo a preferência pelo corredor preterido. Como suporte desta posição apresenta cópia da deliberação camarária então tomada e dos pareceres agora apresentados com as posições, no mesmo sentido, dos residentes e naturais das povoações de Águas Frias e Zambujal.

A Câmara envia ainda um segundo conjunto de documentos, posteriormente produzidos no âmbito da consulta pública do projecto promovida pela DGEG (que decorreu entre 11 de Dezembro de 2009 e 6 de Janeiro de 2010); nestes documentos é feita a análise do projecto face aos instrumentos de gestão do território em vigor no território abrangido e é apresentado o parecer da Câmara Municipal de Loulé, de onde se destaca que "o traçado proposto atravessa áreas integradas na Rede Natura 2000 e causará impacte na qualidade de vida das populações localizadas próximas da linha, nomeadamente as de Monte do Feital e vale da Moita, na freguesia de Ameixial".

Na sequência destes documentos, a autarquia reitera a posição expressa anteriormente, em Abril de 2008.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

O parecer apresentado em nome dos "residentes e naturais das aldeias de Águas Frias e Zambujal e seus agregados adjacentes, sitos na freguesia de Alte, concelho de Loulé" apresenta um protesto em relação à escolha do traçado da linha.

Este protesto baseia-se na consideração de que a linha ficará "a curta distância" das habitações, o que não evitará os receios acerca dos impactes negativos para a saúde pública e qualidade de vida das pessoas, considerando, como acréscimo, que haveria outras localizações possíveis onde não haveria afectação nem da qualidade de vida humana nem das espécies legalmente protegidas.

Esta posição das populações é subscrita por 119 assinaturas.

Não deixando de registar estas posições, entende a DGEG que as mesmas se consideram extemporâneas, não cabendo agora a reapreciação dos corredores seleccionados pela DIA, onde certamente a anterior posição da autarquia não terá deixado de ser apreciada, ainda que não tenha levado a seleccionar o corredor preferido, no confronto dos diversos factores ambientais a ter em conta para a definição do traçado da linha.

Considera-se, ainda, que embora se entendam as razões que levaram as populações a manifestar os receios referidos acima, não pode deixar de se ter em conta que o projecto cumpre todas as condições técnicas de segurança que estão regulamentadas e legisladas, pelo que se entende haver suficiente salvaguarda das condições de saúde e bem-estar das populações na envolvente da linha, sendo as restantes considerações do âmbito dos factores ambientais que foram já levados em conta na avaliação realizada na fase de estudo prévio, não constituindo factor suficiente para uma diferente selecção de corredores para o traçado.

- Câmara Municipal de Silves

A Câmara Municipal de Silves considera que o traçado em apreciação, no que toca ao troço localizado neste concelho, corresponde, em traços gerais, com a proposta



anteriormente concertada entre a autarquia e a REN, SA para definição do traçado, apontando, no entanto, duas situações para que pede a avaliação da possibilidade de acerto, uma no sector inicial (junto a Gavião de Baixo, apoios 81, 82, 83, 84 e 85) e outra junto aos apoios 102, 103 e 104, aqui para evitar uma ruína existente e aumentar a distância em relação ao aglomerado de Zebro de Cima.

A DGEG solicitou a apreciação destas situações à REN, SA, tendo o proponente apresentado a justificação para a implantação do traçado tal como está, pois considera ser o que melhor evita impactes da aproximação a habitações existentes na proximidade (no caso da primeira situação) e impactes visuais acrescidos, pela altura dos postes necessários, no segundo caso.

Mais informou a REN, S.A. que estas situações foram já objecto de contactos entre esta entidade e a Câmara Municipal de Silves, pelo que embora mantendo esta posição manifesta-se disponível para em cada uma das situações verificar, em fase de obra, a possibilidade de algum ajustamento pontual dos locais dos apoios que possa ir ao encontro das pretensões da autarquia, desde que tal não provoque impactes adicionais sobre outros factores ambientais.

- Junta de Freguesia de Alte

A Junta de Freguesia de Alte manifesta a sua discordância pela selecção do troço 2B, em detrimento do troço 2A, para desenvolvimento do projecto, posição que tinha já apresentado na consulta pública do EIA da fase de estudo prévio do projecto.

Esta posição é no mesmo sentido da posição igualmente apresentada pela Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente quanto aos potenciais impactes sobre as populações de Águas Frias e Zambujal, desta freguesia. Igualmente remete cópia da posição das populações destas duas aldeias, já referida acima.

Da mesma maneira se considera esta posição como extemporânea, pois não está

Reitera-se, ainda, que o projecto cumpre as condições técnicas e de segurança em vigor, acautelando a saúde e bem-estar das populações.

5. Parecer final

Com os documentos agora apresentados, considerou-se que o RECAPE relativo à "Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira", se encontra completo e em condições de aprovação final.

O RECAPE apresenta ainda uma avaliação sumária dos impactes identificados nesta fase de Projecto de Execução, o que se considera positivo e permitiu verificar os procedimentos e medidas destinadas à sua mitigação.

Pelo exposto, considera-se que o RECAPE da "Linha Portimão – Tavira, a 400kV, troço entre o actual apoio nº 79 da Linha Portimão – Tunes Norte e a Subestação de Tavira", está conforme a DIA.


(Técnico Superior)

CM